

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 006/2010.

SÚMULA: Designa nos membros da Unidade Gestora de Transferências (UGT), do Município de Jundiá do Sul, segmento do Sistema de Controle Interno (SCI) com atribuições contidas na Resolução Nº. 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e no termos da Resolução Nº. 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuarem como membros da Unidade Gestora de Transferências (UGT), no âmbito da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul/PR, os seguintes servidores:

-Ricardo Giuseppe De Vicente, portador do RG. Nº. 4.337.183-5 e CPF/MF Nº. 916.858.009-63;

-Edemir Augusto Piva, portador do RG. Nº. 3.275.841-0 e CPF/MF Nº. 044.488.759-89;

-Paulo Francisco Pinto Junior, portador do RG. Nº. 8.350.885-0 e CPF/MF. Nº.044.488.759-89;

-Ademir Alves de Camargo, portador do RG. Nº. 8.064.557-0 e CPF/MF Nº. 290.571.088-87.

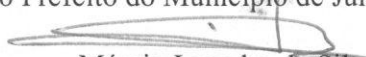
Art. 2º. A UGT terá como atribuições, dentre outras, aquelas definidas pelo inciso XXI, alínea "a" e "d", do artigo 2º., da Resolução nº.003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atuando especialmente nesta área.

PARAGRÁFO ÚNICO: A UGT emitirá pareceres colegiados sempre por no mínimo três de seus membros e, em caso de obras obrigatoriamente pelo engenheiro do Município.

Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº. 027/2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, 12 de janeiro de 2.010


Márcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 20 de 01 de 2010.
Edição Nº 1570